

EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64 – NIRE:
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO GUERRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1986, empresário, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 34061788, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 350.025.338-50, residente e domiciliado na rua Valverde, n.º 173, bairro Vila Ouro Verde, CEP: 19.816-210, na cidade de Assis, estado de São Paulo, **Empresária Individual** que gira sob o nome empresarial **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, com sede na rua Valverde, n.º 173, bairro Vila Ouro Verde, CEP: 19.816-210, na cidade de Assis, estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob NIRE 7.468/23-4 e no CNPJ n.º 23.647.237/0001-64, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR pela primeira vez seu Instrumento de Inscrição, através das cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DA EMPRESA E DO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, o endereço da empresa passará a ser na rua Salgueiro, n.º 192, bairro Parque Verde, CEP: 85807-750, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Parágrafo Único. No endereço da empresa não haverá atendimento ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da presente alteração o endereço residencial do titular **EDUARDO GUERRA DO CARMO** passará a ser na rua Salgueiro, n.º 192, bairro Parque Verde, CEP: 85807-750, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CONSOLIDADO**

CNPJ: 23.647.237/0001-64
EDUARDO GUERRA DO CARMO

EDUARDO GUERRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1986, empresário, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 34061788, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 350.025.338-50, residente e domiciliado na rua Salgueiro, n.º 192, bairro Parque Verde, CEP: 85807-750, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, **Empresário Individual** que gira sob o nome

EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64 – NIRE:
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

empresarial **EDUARDO GUERRA DO CARMO** com sede na rua Salgueiro, n.º 192, bairro Parque Verde, CEP: 85807-750, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.647.237/0001-64, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

DA SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: rua Salgueiro, n.º 192, bairro Parque Verde, CEP: 85807-750, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Parágrafo Único. No endereço da empresa não haverá atendimento ao público.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário individual gira com o nome empresarial **EDUARDO GUERRA DO CARMO**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao

disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O empresário declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Ato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Assis/SP, 02 fevereiro de 2003

TITULAR

EDUARDO GUERRA DO CARMO
Assinado de forma Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUARDO GUERRA DO CARMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35002533850	EDUARDO GUERRA DO CARMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 21:34 SOB Nº 41109099170.
PROTOCOLO: 230912990 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302574403. CNPJ DA SEDE: 23647237000164.
NIRE: 41109099170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2023.
EDUARDO GUERRA DO CARMO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br